

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: DOU Class.: F5D00013

Data: 24-10-94 Pg.: Sec 1 p-16021

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Comissão Intersetorial

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERSETORIAL (CIS) constituída pelo Decreto nº 1.141, de 19.05.94, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, na segunda reunião extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 1994, por unanimidade dos representantes presentes à sessão, resolve:

Aprovar um conjunto de diretrizes a serem observadas para a área de produção em Terras Indígenas. As atividades produtivas dos índios devem ser executadas no sentido de estimular a produção agrícola, a pecuária, o extrativismo e a coleta, a partir do uso de tecnologias mais amplas de forma a assegurar-lhes a posse de suas terras através de suas Terras através de uma ocupação efetiva das áreas demarcadas e, primordialmente, garanta níveis adequados de saúde e de educação, considerando as especificidades culturais e ambientais, o grau de contato dos índios, sua inserção no contexto nacional e local, bem como a localização geográfica de suas áreas.

Esses princípios básicos desdobram-se nas seguintes diretrizes:

1. Identificação e determinação do grau de degradação ambiental em relação às atividades produtivas dos índios.
Instituições/Órgãos envolvidos: FUNAI, MMA/IBAMA, ONG's, Índios.
2. Identificação de atividades que demandam maior e menor interferência externa, valorizando o sistema de produção próprio do índio.
Instituições/Órgãos envolvidos: FUNAI, MAARA/EMBRAPA, MMA, ONG's, MINISTÉRIO DA CULTURA, Índios.
3. Identificação dos fatores que dificultam o pleno desempenho das atividades produtivas, bem como identificação de ações que buscam a rever-

são desses fatores, corrigindo as distorções no atual sistema de produção.

Instituições/Órgãos envolvidos: FUNAI, MAARA/EMBRAPA, MMA, MINISTÉRIO DA CULTURA, ONG's, Índios.

4. Identificação do grau de utilização de tecnologias tradicionais e convencionais no sentido de buscar formas que diminuam a dependência tecnológica.

Instituições/Órgãos envolvidos: FUNAI, MAARA/EMBRAPA, MMA, MINISTÉRIO DA CULTURA, ONG's, Índios.

5. Identificação e priorização das demandas provenientes dos índios, valorizando suas iniciativas próprias.

Instituições/Órgãos envolvidos: FUNAI, MAARA/EMBRAPA, MMA, MINISTÉRIO DA CULTURA, ONG's, Índios.

6. Formação/capacitação do corpo técnico envolvido, de acordo com a demanda específica a cada grupo indígena, levando-se em consideração os aspectos ambientais e das atividades produtivas propostas.

Instituições/Órgãos envolvidos: FUNAI, MAARA/EMBRAPA, MMA, MINISTÉRIO DA CULTURA, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/UNIVERSIDADE, ONG's, Índios.

7. Formação/capacitação de índios na execução e no gerenciamento das ações/atividades propostas, preparando-os para o exercício do planejamento, da organização, da direção e do controle das atividades produtivas propostas.

Instituições/Órgãos envolvidos: FUNAI, MAARA/EMBRAPA, MMA, MINISTÉRIO DA CULTURA, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/UNIVERSIDADE, MINISTÉRIO DO TRABALHO, ONG's, Índios.

8. Apoio às organizações/associações dos índios em torno do processo produtivo.

Instituições/Órgãos envolvidos: FUNAI, MAARA/DENACOOP, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/UNIVERSIDADES, ONG's, Índios.

9. Identificação de Áreas que demandam infra-estrutura para conservação, transformação e apoio à comercialização dos seus produtos, buscando dotar as áreas indígenas dos meios necessários para execução do processo produtivo.

Instituições/Órgãos envolvidos: FUNAI, MAARA/EMBRAPA, MMA, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/UNIVERSIDADES, ONG's, Índios.

10. Distribuições das ações identificadas entre os órgãos executores, conforme as suas áreas de competência, buscando a formalização de tais ações.

Instituições/Órgãos envolvidos: FUNAI, MAARA/EMBRAPA, MMA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/UNIVERSIDADE, ONG's, Índios.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO